



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 025, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o horário de expediente da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 3 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do Poder Legislativo
Municipal, no dia 3 de junho de 2024, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30
minutos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 28 de maio de 2024.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente